



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.895 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA FAIXA DE ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DO RIBEIRÃO DE CALDAS, NO LOCAL DENOMINADO ‘CHÁCARAS BIANUCCI’ DE PROPRIEDADE DO SR. FAUEZ AMADOM DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE INTERCEPTOR DE ESGOTOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terreno no local denominado “Chácara Bianucci”, localizada às margens do Ribeirão de Caldas, de propriedade do Sr. **Fauze Amado**, perfazendo 194,98 m² (cento e noventa e quatro vírgula noventa e oito metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

“A referida faixa com largura igual a 2,00 m, tem o seu início no marco “1”, localizado no muro de Divisa do Hospital Santa Lúcia e propriedade do Sr. Fauze Amado, deste seguindo no rumo 17000°00” NW numa distância de 21,70m encontra-se o marco “2”, deste defletindo-se à esquerda e seguindo no rumo 53°57’20” NW numa distância de 70,80m encontra-se o marco “3”, deste defletindo-se à direita e seguindo no rumo 36°02’40” NE numa distância de 2,00m encontra-se o marco “4”, deste defletindo-se à direita e seguindo no rumo 53°57’2” SE numa distância de 71,20m encontra-se o marco “5”, deste defletindo-se à direita e seguindo no rumo 17°00’00” SE numa distância de 22,00m encontra-se o marco “6”, localizado no muro de divisa do Hospital Santa Lúcia e propriedade do Sr. Fauze Amado, deste defletindo-se à direita e seguindo no rumo 56°30’00” SW numa distância de 2,20m, encontra-se o



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.895 /

marco "1", onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de aproximadamente 194,98 m² (cento e noventa e quatro vírgula noventa e oito metros quadrados),"

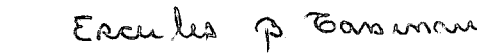
ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de interceptor de esgotos.

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JANEIRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ÉRCULES BERLINI TASSINARI
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº _____, de ____/____/98.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma faixa de terra, localizada às margens do Ribeirão de Caldas, local denominado "Chácara Bianucci", de propriedade do Sr. Faez Amado, a ser desapropriada pelo Município de Poços de Caldas, para instalação de uma rede coletora de esgotos.

A referida faixa com largura igual a 2,00m. tem o seu início no marco "1", localizado no muro de divisa do Hospital Santa Lúcia e propriedade do Sr. Faez Amado, deste seguindo no rumo $17^{\circ}00'00''$ NW numa distância de 21,70m encontra-se o marco "2", deste defletindo-se à esquerda e seguindo no rumo $53^{\circ}57'20''$ NW numa distância de 70,80m encontra-se o marco "3", deste defletindo-se à direita e seguindo no rumo $36^{\circ}02'40''$ NE numa distância de 2,00m encontra-se o marco "4", deste defletindo-se à direita e seguindo no rumo $53^{\circ}57'20''$ SE numa distância de 71,20m encontra-se o marco "5", deste defletindo-se à direita e seguindo no rumo $17^{\circ}00'00''$ SE numa distância de 22,00m encontra-se o marco "6", localizado no muro de divisa de propriedades do Hospital Santa Lúcia e propriedade do Sr. Faez Amado, deste defletindo-se à direita e seguindo no rumo $56^{\circ}30'00''$ SW numa distância de 2,20m encontra-se o marco "1", onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de aproximadamente $194,98m^2$, conforme planta anexa na escala 1:500, que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Obs.: A referida faixa de terreno está localizada dentro da área não edificante.

Poços de Caldas, 1 de agosto de 1996.



Eng^o José Rabelo Carvalho Neto
CREA 51.372/D

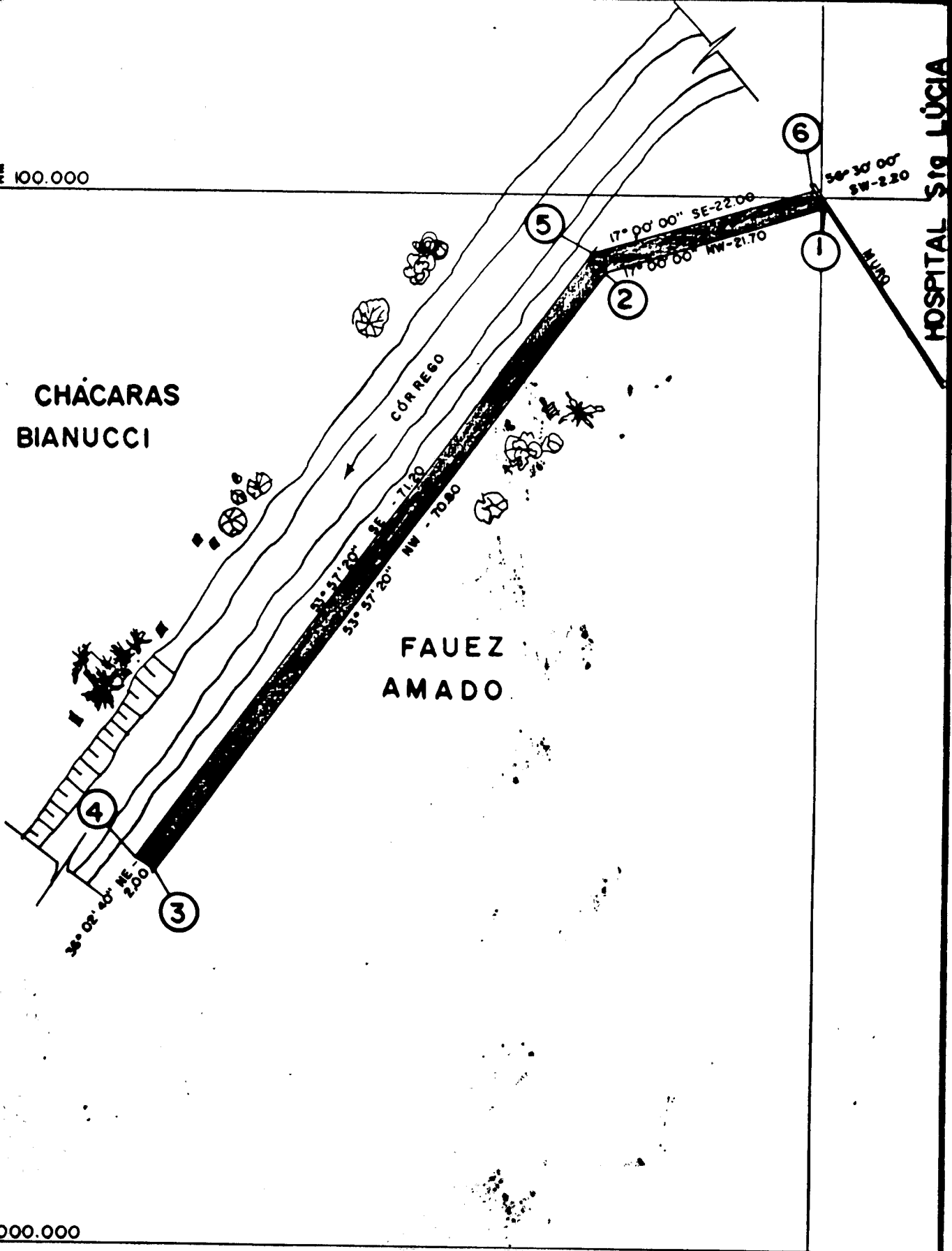
MM 100.000

000.000

CHÁCARAS
BIANUCCI

FAUEZ
AMADO

CÓRREGO



HOSPITAL S19 LÚCIA

56° 30' 00\"/>

17° 00' 00\"/>

17° 00' 00\"/>

21° 27' 20\"/>

33° 57' 20\"/>

36° 09' 40\"/>

MURD

DM&E

POÇOS DE CALDAS

FL ÚNICA

OBRA/ASSUNTO

FAUEZ AMADO
PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO
PLANTA

DES
GILSON DE SOUZA LOPES

DATA
07/96

ESC.
1:50

PROJETO R.T.

JOSÉ RABELO CARVALHO NETO

CREA

51.372/D

PROJ.